



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 12/2026

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Sugere ao Poder Executivo a revisão da Lei Municipal nº 700/2013, visando possibilitar o pagamento do benefício de vale-alimentação em pecúnia aos servidores públicos municipais.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos visando a revisão da Lei Municipal nº 700, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos servidores públicos municipais, quanto à possibilidade de pagamento do benefício em pecúnia, diretamente na folha de pagamento, mantendo-se seu caráter indenizatório.

Sugere-se, ainda, que seja avaliada a substituição do modelo atualmente adotado, que prevê a concessão do benefício por meio de cartão magnético administrado por empresa contratada, permitindo maior flexibilidade na utilização do benefício pelos servidores públicos municipais.

Justificativa

A Lei Municipal nº 700, de 21 de novembro de 2013, estabelece que o vale-alimentação dos servidores públicos municipais seja concedido por meio de cartão magnético administrado por empresa contratada pelo Município, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados.

O modelo atualmente previsto na legislação pode limitar a utilização do benefício, uma vez que restringe os servidores à rede de estabelecimentos credenciados pela empresa administradora, além de demandar procedimentos administrativos relacionados à contratação e gestão da operadora responsável pelo sistema.

Diversos municípios têm adotado modelos mais simplificados para concessão do benefício. Como exemplo o Município de Garça/SP, que instituiu o auxílio-alimentação por meio da Lei Municipal nº 5.768, de 29 de janeiro de 2025, prevendo o pagamento do benefício em pecúnia diretamente na folha de pagamento.

Dessa forma, a revisão da legislação municipal poderá permitir a adoção de modelo mais simples de gestão do benefício, bem como proporcionar maior autonomia aos servidores quanto à utilização do valor recebido.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação para análise do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - PL